



# Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

## AUTÓGRAFO Nº 28, DE 21 DE JUNHO DE 2017

"Institui no Município de Itaquaquetuba, a Semana do Hip Hop, e dá outras providências"

Projeto de Lei nº 54/2017 – de autoria dos Vereadores Edvando Ferreira de Jesus e Armando Tavares dos Santos Neto

Processo nº 1427/2017

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o artigo 57 da Lei Orgânica do Município, faz saber que esta Edilidade aprovou o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica instituído no Município de Itaquaquetuba a "**SEMANA DO HIP HOP**", a ser comemorado anualmente na primeira quinzena do mês de novembro.

**Art. 2º** As comemorações alusivas à data farão parte do Calendário Escolar, Turístico, Cultural, de Esporte e Lazer no Município de Itaquaquetuba.

**Art. 3º** A presente Lei será regulamentada, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua publicação.

**Art. 4º** As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**, em 21 de junho de 2017, 456º da Fundação da Cidade e 63º da Emancipação Política Administrativa do Município.

**VER. ROBERTO CARLOS DO NASCIMENTO TITO**  
Presidente

Registrado no Departamento de Serviços Parlamentares e afixado no quadro de Editais, nesta data.

**ADENILSON MIRANDA**  
Diretor do Departamento de Serviços Parlamentares